CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º:
Assunto :
Serviço :

PROJETO DE LEI Nº 062/84

Autoriza a concessão de gratificação natalina ao Pessoal Estatutário, inativos e pensionistas.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais, sob o regime estatutário, inclusive inativos e pensionistas, uma gratificação correspondente aos vencimentos do mês de dezembro' denominada gratificação natalina.

Art. 2º - As despesas com a gratificação autorizada no art. 1º,' correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubá, em 03 de dezembro de 1.984

LINCOLN RODRIGUES COSTA
Presidente da Câmara Municipal